



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6759

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Atos Oficiais	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	48
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	56
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	60

## EXPEDIENTE

2	<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
4	
23	<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
25	
27	<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
31	
40	<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
48	
56	O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.
60	

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 158, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de Código  
Municipal de Processo Administrativo visando regular e otimizar os procedimentos  
administrativos na Administração Pública Municipal, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 47.196, de 14 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Estudos para a  
elaboração de Código Municipal de Processo Administrativo no Município de Limeira,  
composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Daniel de Campos**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Vice-Presidente: **Greg de Oliveira Mendes Assumpção Neubauer**  
Gabinete do Prefeito

Membros: **Alexandre Aparecido Bosco**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Angélica de Mattos Goes Vieira Prestes**  
Secretaria de Municipal Assuntos Jurídicos

**Raquel Spinelli Melo Silva**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Keila Rowe Gandara**  
Secretaria Municipal de Administração

**Antônio Aparecido de Paiva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Danilo Marques**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

**Art. 2º** A Comissão de Estudos para a elaboração de Código  
Municipal de Processo Administrativo tem a função de elaborar uma legislação única que  
trate de procedimentos administrativos no âmbito municipal.

**DECRETO Nº 158, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**Art. 3º** As reuniões da Comissão de Estudos para a elaboração de Código Municipal de Processo Administrativo ocorrerão mediante convocação por meio eletrônico com 10 (dez) dias de antecedência.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 169, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 2.692,  
de 8 de dezembro de 1993, sobre a composição do Conselho Municipal dos Interesses do  
Cidadão Negro - COMICIN;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 2.692, de  
8 de dezembro de 1993, em seu art. 5º, sobre o mandato dos membros do Conselho será de 2  
(dois) anos, permitindo a recondução uma única vez;

**CONSIDERANDO** a solicitação, por intermédio do ofício  
nº 14/2024, do Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro - COMICIN, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 101.388/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituída a Sr<sup>a</sup>. **Caroline Pereira** pelo Sr. **Jefferson  
Luiz F. da Silva Correa**, como membro representante da Sociedade Civil, no Conselho  
Municipal dos Interesses do Cidadão Negro - COMICIN, constituído por meio do Decreto  
nº 94, de 13 de abril de 2023, para complementação do mandato de dois anos em  
andamento - Gestão 2023/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês  
de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.385, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 45.478, de 7 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, a apuração dos fatos narrado no Processo Administrativo nº 45.478, de 7 de agosto de 2023, às fls. 2 a 25, averiguando-se, eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Sr.ª Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, com registro funcional nº 822639-2, Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; além dos suplentes designados na Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.385, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.386, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10.387, de 26 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.387, de 26 de fevereiro de 2024, referente ao sumiço de uma cobra exótica da espécie Corn Snake da cor vermelha alaranjada, com 30 cm de comprimento, ocorrido nas dependências do Zoológico Municipal de Limeira, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº CM3186-1/2024, 1ª Edição emitido em 21 de fevereiro de 2024, lavrado no 4º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251; além dos suplentes designados na Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**PORTARIA Nº 1.386, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.387, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 17.350, de 2 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024, para apuração de possível conduta inapropriada do(a) servidor(a) **E. C.**, Professor de Ensino Fundamental, registro funcional nº 668192-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na EMEIEF “Mario de Souza Queiroz Filho”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 17.350, de 2 de abril de 2024, às fls. 3 a 15, e parecer jurídico, às fls. 86 a 40, que supostamente configuraria as infrações disciplinares previstas no art. 139, incisos I, III, IX e XI, art. 140, inciso XV e art. 156, incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Sandrine Cristina Ibañes Rosini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro;

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901 e Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional nº 807265-1, além dos suplentes designados na Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 1.387, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.388, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 22.002, de 26 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024, para apuração de possível conduta inapropriada do(a) servidor(a) **E. M. C.**, Diretor de Escola, registro funcional nº 821.594-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na EMEIEF “Prof. José Paulino Araújo Vargas”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 22.002, de 26 de abril de 2024, às fls. 3 a 13, e parecer jurídico, às fls. 21 a 26, que supostamente configuraria as infrações disciplinares previstas nos art. 139, incisos I, III, IX e XI, art. 140, inciso XV e art. 156, incisos VI, IX e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 702978 e Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional nº 807265-1, além dos suplentes designados na Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 1.388, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.390, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 100.393, de 29 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 118, de 24 de  
janeiro de 2024, que cedeu a servidora **Luciana Cristina Rodrigues**, para, sem prejuízo de  
seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.391, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto pela Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41/1991;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio e Termo Aditivo celebrado entre o Município de Limeira e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do processo administrativo nº 100.389, de 29 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Ceder a servidora **Luciana Cristina Rodrigues**, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "O", Nível 1, para, sem prejuízo de seu cargo e função, exercê-los junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.396, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 13.769, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 867, de 2 de  
maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LETÍCIA RAFAELA DE JESUS  
PORTO** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.396, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.427, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTTON**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 22.683, de 2 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 879, de 3 de  
maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **JOSIANE IAMARA ROLIM  
MOREIRA DA SILVA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A",  
Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.427, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seus respectivos cargos dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 22.921, de 3 de maio de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.428/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 911, de 6 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RICHARD AUGUSTO BARBOSA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.429/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 913, de 6 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ROBSON PRIMO CESCHI** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**B)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2024.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.435, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 20.198, de 17 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Retificar o salário mencionado nas Portarias nºs 1.233 a  
1.321, de 23 de maio de 2024, publicadas no Jornal Oficial do Município em 5 de junho de  
2024, edição nº 6.748, para R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e  
quatro centavos).

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.531, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Proc. Administrativo  
nº 102.654/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **Eloara de Moraes Santos**, nomeada pela Portaria nº 1.263, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto a Chefia do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do  
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos** Limeira - Edição nº 6759, 20 de Junho de 2024

EDITAL: 86/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.129/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 85/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65.651/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA E COMBATE CONTRA INCÊNDIO DA EMEIEF PASTOR ISMAEL PEREIRA DO LAGO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 83/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.619/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUNDS EM LOCAIS DIVERSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 84/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.245/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SAÚDE DO IDOSO, LOCALIZADO NA AV. CAMPINAS Nº 765 - VILA SÃO LUIZ - LIMEIRA - SP - CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/08/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 19 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 66/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 19 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 67/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES AMBULATORIAIS DE TERAPIAS DIVERSAS, que a sessão pública ocorrida no dia 19/06/2024 às 09:30 horas foi Fracassada.

Limeira, 19 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 48/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, para as empresas D. F ASTOLPHO, PABLO SONSINO SILVA, G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, pelo valor total de R\$ 8.023,20 (oito mil, vinte e três reais e vinte centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 17 de junho de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 19/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, para as empresas IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R\$ 17.707,30 (dezessete mil, setecentos e sete reais e trinta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 17 de junho de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2024, PROCESSO Nº: 71.124/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de densitometria, DETENTORA DA ATA: Centro Radiológico Limeira Ltda, CNPJ nº 07.134.487/0001-44, VALOR TOTAL: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2024, PROCESSO Nº: 9.001/2024, OBJETO: Eventual aquisição de mobiliário – cadeiras giratórias para atendimento das diversas Secretarias Municipais, DETENTORA DA ATA: Belchair Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 29.209.847/0001-62, VALOR TOTAL: R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 131/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2024, PROCESSO Nº: 6.957/2024, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos para manutenção de piscinas, DETENTORA DA ATA: Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Ltda, CNPJ nº 33.205.718/0001-73, VALOR TOTAL: R\$ 22.915,18 (vinte e dois mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 09/2023, PROCESSO Nº: 20.734/2024, OBJETO: Considerando o Decreto Municipal nº 95, de 26 de março de 2024, fica extinta a Concessão da Gestão do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, através do Terminal Rodoviário, em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL, no Contrato de Locação nº 09/2023, para locação a fim de explorar o ramo de lanchonete, transferindo a Concessão para a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ALTERAÇÃO DE CONTRATO, LOCATÁRIA: Jorge Fernandes da Silva 12548577880, CNPJ nº. 44.190.989/0001-19, DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO – PROCESSO SEI 013.00001106/2023-11- OBJETO: Cooperação técnica que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e o Município de Limeira, visando a colaboração com vista a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais- Cidade Legal, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO, CONVENIENTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO: DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024, PRAZO: Fica prorrogado o prazo da vigência do convênio até 06 de julho 2025.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 - PROCESSO Nº: 22.779/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar – Recurso PNATE/QSE, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, CNPJ nº. 69.144.434/0001-61, VALOR: R\$ 4.274.754,00 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO SME Nº 03 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os períodos de recesso e férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Limeira (SME).

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**, Secretário Municipal da Educação,

**NO EXERCÍCIO** de suas competências atribuídas e delegadas pela Lei Complementar nº880 de 21 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** os artigos 68 e 71 da Lei Complementar nº461/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 07/2023 que dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 01/2024 que dispõe sobre o horário de trabalho dos profissionais do suporte pedagógico do quadro do magistério público de Limeira;

**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo firmado entre o Município de Limeira, o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira (SINDSEL) e o Sindicato dos Professores de Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o recesso escolar, para o ano letivo de 2024, aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

I - **Nas Unidades Escolares:**

- a) **Recesso para os funcionários: 4 (quatro) dias de recesso**, entre os dias 15 a 30 de julho de 2024 e **4 (quatro) dias de recesso**, entre os dias 02 a 30 de dezembro de 2024;
  1. Nos Centro Infantil (CI) e Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), considerando o calendário escolar, o recesso dos funcionários será gozado nos dias 25, 26, 29 e 30 de julho de 2024.
- b) **Recesso para os docentes:** os períodos de 15 a 26 de julho de 2024 e 23 a 31 de dezembro de 2024; e
- c) **Recesso para os profissionais de Suporte Pedagógico: 5 (cinco) dias de**, entre os dias 15 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024 e **5 (cinco) dias de recesso** entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

II - **Na Secretaria Municipal de Educação:**

- a) **Recesso para os funcionários: 4 (quatro) dias de recesso**, entre os dias 15 a 30 de julho de 2024 e **4 (quatro) dias de recesso** entre os dias 02 a 30 de dezembro de 2024;

- b) **Recesso para os funcionários do Departamento Pedagógico: 4 (quatro) dias de recesso**, entre os dias 15 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024 e **4 (quatro) dias de recesso** entre os dias 02 a 30 de dezembro de 2024;
- c) **Recesso para os docentes afastados para atuar no Departamento Pedagógico da SME: 5 (cinco) dias de recesso**, nos períodos de 15 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024 e **5 (cinco) dias de recesso**, entre os dias 16 a 30 de dezembro de 2024; e
- d) **Recesso para os profissionais de Suporte Pedagógico: 5 (cinco) dias de recesso**, entre os dias 15 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024 e **5 (cinco) dias de recesso**, entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Caberá aos Diretores das Unidades Escolares e às Chefias da Secretaria Municipal de Educação a organização das escalas de recesso contendo: matrícula do servidor, nome completo, cargo/função e datas de recesso de modo que o período não comprometa a continuidade dos trabalhos.

**§ 1º** As planilhas deverão ser encaminhadas por Comunicação Interna na seguinte conformidade:

- I. até 20/06/2024, a escala de JULHO DE 2024
- II. até 21/11/2024, a escala de DEZEMBRO DE 2024

**§ 2º** Os diretores enviarão a planilha de recesso dos profissionais da Unidade Escolares (**UE**) aos cuidados do Agente de Desenvolvimento Educacional (**ADE**), que, após ciência quanto à escala do Suporte Pedagógico, encaminhará para a Divisão de Recursos Humanos (**DRH**) da **SME**.

**§ 3º** As chefias da **SME** deverão organizar e validar as planilhas de recesso dos servidores de sua divisão e encaminhar para o **DRH**.

**§ 4º** A planilha de recesso do **ADE** deverá ser encaminhada para o Gabinete do Secretário Municipal de Educação que após ciência enviará para o **DRH**.

**Art. 3º** Para os Servidores investidos nos cargos de Monitor, Merendeiro Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais, que fizerem jus, fica estabelecido o período de *26 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025* como férias coletivas.

**Parágrafo único.** Devido às regras da Consolidação das Leis Trabalhistas (**CLT**), a data permitida para início de férias dos servidores em regime **CLT** será a partir de **13 de janeiro de 2025**.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Educação, 19 de junho de 2024.  
ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO  
Secretário Municipal de Educação

**Conselho Municipal de Contribuintes**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **19 de junho de 2024**:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 26772/2023 e apensos

Interessado: SAMANTA PERISSOTTO

CPF: 371.502.708-83

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

**EMENTA**

IPTU/TSU DE 2023. PEDIDO DE REVISÃO DE USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL I.M. 0204.004.005. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 26320/2023 e apensos

Interessado: NADERLI SIMONETTI

CPF: 090.946.098-19

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

**EMENTA**

IPTU/TSU DE 2023. PEDIDO DE REVISÃO DE USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL I.M. 0204.004.024. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 33086/2023 e apensos

Interessado: RAFAEL FACCO

CPF: 288.490.178-71

Conselheiro Relator: Janice Helena Bertolotto

**EMENTA**

IPTU/TSU DE 2023. PEDIDO DE REVISÃO DE USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL I.M. 0204.004.013. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 42334/2023 e apensos.

Interessado: CLÁUDIO APARECIDO SIQUEIRA

CPF: 821.995.828-68

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

**EMENTA**

IPTU/TSU – IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 016/2023. REVISÃO DE USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO DO IPTU/TSU. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 40954/2023 e apensos.

Interessado: BRUNA JULIANE DE LIMA MILIATTI / CIRÇO MADALENO R. DOS SANTOS

CPF: 395.817.348-99

Conselheira Relatora: Mariane Fernandes de Lima

**EMENTA**

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ÁREA DE 138,35 M<sup>2</sup> CIAL MÉDIO – CANCELAMENTO SOLICITADO DEVIDO A NOVO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO. *NÃO CABIMENTO* – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 14757/2024 e apensos

Interessado: ISMAEL ELI DE MATOS

CPF: 228.386.298-16

Conselheiro Relator: Leonardo Márcio

**EMENTA**

RECURSO VOLUNTÁRIO – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISS FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE – ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA E FALTA DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. *NÃO CABIMENTO*. LANÇAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 16562/2024 e apensos.

Interessado: NEWMAQ ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CNPJ: 05.382.997/0001-05

ADV: Adriano Greve (OAB 211.900/SP) Márcio de Almeida (OAB 174247/SP)

Conselheiro Relator: Leonardo Márcio

**EMENTA**

IMPUGNAÇÃO IPTU 2022 – AUSÊNCIA DE MELHORAMENTOS ELENCADOS NO ARTIGO 32, § 1º DO CTN. INAPLICABILIDADE. IMÓVEL EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA. SÚMULA Nº 626 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 40581/2023 e apensos.

Interessado: DANIEL MENEZES DE OLIVEIRA

CNPJ: 47.018.941/0001-16

ADV: Matheus Ribeiro Figueiredo (OAB 488255/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

**EMENTA**

INFRAÇÕES RELACIONADAS À AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E/OU EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES. SUPOSTA NULIDADE DAS AUTUAÇÕES – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE DESABONE AS AUTUAÇÕES REALIZADAS COM BASE NO ARTIGO 152, I, H DA LEI Nº 1890/1983 E DA LEI Nº 4412/2009. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 42806/2023 e apensos.

Interessado: JOSÉ DONIZETE FAVERO ME

CNPJ: 56.106.545/0001-31

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

**EMENTA**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE – TFA – ÁREA DO ESTABELECIMENTO DIVERGENTE. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EM DATA POSTERIOR AO FATO GERADOR DA TFA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 5420/2023 e apensos.

Interessado: CLÁUDIO ZALAF ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 04.293.513/0001-99

ADV: Felipe Schimidt Zalaf (OAB 177270/SP)

Conselheiro Relator: Daniel Rampazo

**EMENTA**

*ISS FIXO POR PROFISSIONAL SÓCIOS E HABILITADOS/ NULIDADE NO LANÇAMENTO - APENAS SÓCIOS PATRIMONIAIS. NÃO CABIMENTO. LANÇAMENTO DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE/COMPROVAÇÃO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.*

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 5418/2023 e apensos.

Interessado: CLÁUDIO ZALAF ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 04.293.513/0001-99

ADV: Felipe Schimidt Zalaf (OAB 177270/SP)

Conselheiro Relator: Daniel Rampazo

**EMENTA**

*MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – COMUNICAÇÃO APENAS DOS SÓCIO PATRIMONIAIS – MULTA INDEVIDA E SEM REINCIDÊNCIA ANUAL/NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CABIMENTO. COMUNICAÇÃO INCORRETA DOS PROFISSIONAIS SÓCIOS E HABILITADOS. LANÇAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE/COMPROVAÇÃO POR DOCUMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.*

Hérica Vaz de Arruda

Vice Presidente CMC

**EDITAL Nº 742/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 775/2024**

Nome: **GIOVANNA DE SOUSA SILVA**

Endereço: **RUA JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA, 145-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4928.025.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **27595/2024**

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 743/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1123/2024**

Nome: **MARIA ZENEIDE CAVALCANTI CARRERA**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER,1185-JD.RES.RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2561.002.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **1.560,00**

Processo: **28058/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentas)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7,072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 744/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1143/2024**

Nome: **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA-ESPÓLIO**

Endereço: **AV.FAUSTO ESTEVES DOS SANTOS,254-CJ.HAB.VICTOR D'ANDREA**

Inscrição Cadastral: **2462.029.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **199,32**

Processo: **27596/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 745/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1148/2024**

Nome: **LUIZ CARLOS FERREIRA PRATES**

Endereço: **RUA ARTHUR JURGENSEN,642-JARDIM LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3760.033.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **168,00**

Processo: **27597/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 746/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1151/2024**

Nome: **WESLEY FRANCISCHETTI PELLEGRINI**

Endereço: **RUA BALTAZAR LOPES VIANA,334-PARQUE POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4650.013.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **28250/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 747/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1155/2024**

Nome: **MÁRCIA APARECIDA CONSEIÇÃO**

Endereço: **RUA DELICIO JUSTINO DE ASSIS,50-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4953.005.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **225,00**

Processo: **27598/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 748/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1156/2024**

Nome: **CNC MACHINING USINAGEM COM.SER.LTDA-ME**

Endereço: **RUA JOSINO ALVARENGA GUIMARÃES,434-PARQUE DAS NAÇÕES**

Inscrição Cadastral: **2088.017.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **260,70**

Processo: **28059/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 749/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 147/2024**

Nome: **LIANO DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA DALVA PETERMANN ROQUE 196-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4951.001.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **207,62**

Processo: **26486/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** ( mil e setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 601/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 750/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81/2024**

Nome: **ALDO GOMES DA SILVA**

Endereço: **RUA GABRIEL MARTINS DA SILVA,55-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4953.019.000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **19652/2024**

Fica V. Sª. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 ( mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 56/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 751/2024**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **RUBENS ROBERTO ROSSETTI -ESPÓLIO**

Endereço: **RUA JOSÉ FABRI,264-PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2407.012.000**

Área do Terreno (m²): **289,10**

Auto de Infração: **23/2024**

Processo: **6167/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 23/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1566/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 752/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MARIO FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA**

Endereço: **VIA FRANCISCO D'ANDREA, 6738 JD. PORTO REAL I**

Inscrição Cadastral: **4116.011.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **460,69m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **003/2024**

Processo: **1582/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 (cem) UFESPs correspondente a R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração 003/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1597/2023 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 753/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **GABRIEL DA SILVA DIBBERN**

Endereço: **RUA DESEMBARGADOR JÚLIO CESAR DA SILVEIRA, 1239 VILA CLAUDIA**

Inscrição Cadastral: **0687.005.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **004/2024**

Processo: **1578/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 004/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1582/2023 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 754/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2024**

Nome: **JOHAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO BARREIRA, 421 JD. RESD. CAMPO NOVO**

Inscrição Cadastral: **4342.014.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **548,03m<sup>2</sup>**

Processo: **21.832/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 11/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 755/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 107/2024**

Nome: **MIZAEL LOPES THIAGO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 282 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1368.004.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **21.835/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 003/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 756/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141/2024**

Nome: **ONOFRE LOURENÇO ESPOLIO**

Endereço: **RUA PROFESSOR NESTOR MARTINS LINO, 348 VL. SANTA LÚCIA**

Inscrição Cadastral: **0601.037.000**

Área do Terreno (m²): **567,00m²**

Processo: **26.236/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 670/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 757/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 142/2024**

Nome: **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA MOACYR CAMARGO SILVEIRA, 83 JD. OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: **0853.040.000**

Área do Terreno (m²): **335,00m²**

Processo: **26.238/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 702/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 758/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **CESAR MARTINS PIRES**

Endereço: **RUA FLAVIANO ELISBON, 138 JARDIM BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2060.011.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **143,20m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **105/2024**

Processo: **21.833/2024**

Fica V. S<sup>ª</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 105/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 216/2024 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 3.133/24	DATA DO PROTOCOLO	18/01/2024
CNPJ/CPF	11.XXX.XXX/0001-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGARIA LUKECE LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 992, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
<p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4078</b>, lavrado contra o interessado em 04/04/2024, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1629. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.133/24.</p>			
Limeira, 19 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 4.765/23	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2023
CNPJ/CPF	49.XXX.XXX/1024-85	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SODEXO DO BRASIL S.A.		
ENDEREÇO	AV. DR. HIPÓLITO PINTO RIBEIRO, Nº 180, JARDIM BELA VISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-920 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
<p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4038</b>, lavrado contra o interessado em 29/01/2024, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1371. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.765/23.</p>			
Limeira, 19 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.829/20	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2020		
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0001-61	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	HUANG YUXIU ME				
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, Nº 920, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-082	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4004</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2023, conforme inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0570.            Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.829/20.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.830/20	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2020		
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0001-55	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DDA CAFÉ E RESTAURANTE LTDA EPP				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 205, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-010	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4005</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2023, conforme inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0571.            Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.830/20.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.881/20	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2020		
CNPJ/CPF	44.XXX.XXX/0019-08	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	AUTO SUECO SÃO PAULO – CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LIMITADA				
ENDEREÇO	AVENIDA FIGUEIRA BRANCA, Nº 1755, BAIRRO TATU				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-510	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3895</b>, lavrado contra o interessado em 27/09/2023, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0574.            Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.881/20.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 2.856/22	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2022		
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES SPUMONI LTDA ME				
ENDEREÇO	PRAÇA JOÃO POMPEU, Nº 270, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-370	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3329</b>, lavrado contra o interessado em 12/01/2022, conforme artigo 112 inciso VI e artigo 116 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1075.            Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.856/22.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 7.909/23	DATA DO PROTOCOLO	13/02/2023	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-04	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RM9 DROGARIA LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 705, PARQUE NOVO MUNDO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização Série B nº 4083</b>, lavrado contra o interessado em 04/04/2024, conforme inciso XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1382. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 7.909/23.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 7.295/20	DATA DO PROTOCOLO	13/02/2020	
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-88	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CEMIL CENTRO MÉDICO INTEGRADO EIRELI			
ENDEREÇO	AVENIDA SAUDADE, Nº 1625, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-070	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3378</b>, lavrado contra o interessado em 06/02/2020, conforme artigo 112 inciso VI, artigo 116 e incisos XI e XII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 479,55(quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 15 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0587. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 7.295/20.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 3.507/22	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2022		
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0002-87	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA				
ENDEREÇO	RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 310, BOA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-098	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3320</b>, lavrado contra o interessado em 06/01/2022, conforme artigos 112 inciso VI, 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1070. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.507/22.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.799/23	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2023		
CNPJ/CPF	38.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	TIAGO COSTA PEREIRA LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA DR. FERNANDO COSTA, Nº 50, PARQUE HIPÓLITO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-562	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3652</b>, lavrado contra o interessado em 25/01/2023, conforme artigos 112 inciso VI, 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1374. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.799/23.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 9.478/23	DATA DO PROTOCOLO	17/02/2023		
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-56	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RONALDO DEON EIRELI ME				
ENDEREÇO	RUA OLAVO BILAC, Nº 56, BOA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-123	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3677</b>, lavrado contra o interessado em 03/02/2023, conforme artigos 112 inciso VI, 116, 122 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1392. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.478/23.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 9.820/23	DATA DO PROTOCOLO	22/02/2023		
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0003-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	IN VITRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIN, Nº 348, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4084</b>, lavrado contra o interessado em 04/04/2024, conforme inciso VIII do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1390. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.820/23.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 10.768/24	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2024	
CNPJ/CPF	16.XXX.XXX/0001-90	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RODRIGUES & COSTA COMÉRCIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 462, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-200	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4080</b>, lavrado contra o interessado em 04/04/2024, conforme incisos XI, XIII, XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1652. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.768/24.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 10.768/24	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2024	
CNPJ/CPF	16.XXX.XXX/0001-90	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RODRIGUES & COSTA COMÉRCIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 462, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-200	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização Série B nº 4081</b>, lavrado contra o interessado em 04/04/2024, conforme incisos XI, XIII, XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1652. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.768/24.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 14.265/22	DATA DO PROTOCOLO	25/03/2022	
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIA VALVERDE CRUANES, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-400	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4045</b>, lavrado contra o interessado em 08/02/2024, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1113. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 14.265/22.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 15.256/22	DATA DO PROTOCOLO	30/03/2022	
CNPJ/CPF	34.XXX.XXX/0001-63	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	R.A. PEREIRA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 465/479, VILA CRISTOVAM			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-615	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3996</b>, lavrado contra o interessado em 21/12/2023, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 e nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1118. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.256/22.</p> <p>Limeira, 19 de junho de 2024.</p>				

**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 011/2024 referente ao processo administrativo nº 20.775 de 19 de abril de 2024, requerido por **STAHLPART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que o imóvel matriculado sob o nº 99.305 do 2º CRI, localizado com frente para a Avenida Comendador Agostinho Prada, Bairro da Graminha, com área total de 29.663,89m<sup>2</sup> conforme Levantamento Planialtimétrico apresentado pelo interessado, de propriedade de **STAHLPART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inserido na Macrozona Urbana (MZU), em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 3 (ZPR-3), com frente para a Zona Corredor 1 (ZCO-1), conforme Anexos 04 e 05 da Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e suas alterações, a qual dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências, teve suas diretrizes expedidas para "Desmembramento", sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente de Divisão de Planejamento e Licenciamento

Departamento de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 219/2024**

Nome do Notificado:	Willian Salibe e S/Mr.
CPF/CNPJ:	027.xxx.xxx-15
Matrícula do Imóvel (conf.):	18.248 - 2º CRI
Endereço do Imóvel em Regularização:	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
INCRA:	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado Recanto Laguna, localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 9.157/2015.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta**, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento **caráter informativo**, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 220/2024**

Nome do Notificado:	Elaine Rossi Fonseca
CPF/CNPJ:	122.xxx.xxx-10
Matrícula do Imóvel (conf.):	28.828 - 2º CRI
Endereço do Imóvel em Regularização:	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
INCRA:	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado Recanto Laguna, localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 9.157/2015.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta**, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento **caráter informativo**, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 221/2024**

Nome do Notificado:	Elson Rossi Fonseca
CPF/CNPJ:	054.xxx.xxx-80
Matrícula do Imóvel (conf.):	28.828 - 2º CRI
Endereço do Imóvel em Regularização:	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
INCRA:	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado Recanto Laguna, localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 9.157/2015.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta**, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento **caráter informativo**, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 222/2024**

Nome do Notificado:	Artila - Empreendimentos Imobiliários LTDA
CPF/CNPJ:	66.565.839/0001-85
Matrícula do Imóvel (conf.):	22.817 - 2º CRI
Endereço do Imóvel em Regularização:	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
INCRA:	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado Recanto Laguna, localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 9.157/2015.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta**, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº 25.461 - 2º CRI, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento **caráter informativo**, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO  
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 223/2024**

Nome do Notificado:	Fátima Aparecida Guedes Rohvedder
CPF/CNPJ:	090.xxx.xxx-23
Endereço do Imóvel (Reurb):	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
Inscrição Municipal/INCRA (Reurb):	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.<sup>a</sup> notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 24.461 - 2º CRI, núcleo denominado "Recanto Laguna", localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s)**, formulado por JEFFERSON DE OLIVEIRA PENTEADO, através do **Processo Administrativo nº 9.157/2015**.

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO  
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 224/2024**

Nome do Notificado:	Helena Sansabino Rabetti e S/Md.
CPF/CNPJ:	111.xxx.xxx-05
Endereço do Imóvel (Reurb):	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira - SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
Inscrição Municipal/INCRA (Reurb):	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.<sup>a</sup> notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 24.461 - 2º CRI, núcleo denominado "Recanto Laguna", localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s)**, formulado por JEFFERSON DE OLIVEIRA PENTEADO, através do **Processo Administrativo nº 9.157/2015**.

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO  
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 225/2024**

Nome do Notificado:	Huang Yuxiu
CPF/CNPJ:	221.xxx.xxx-09
Endereço do Imóvel (Reurb):	Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, Limeira - SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.461 - 2º CRI
Inscrição Municipal/INCRA (Reurb):	624.110.025.097-6
Data de Emissão:	19/06/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.<sup>a</sup> notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 24.461 - 2º CRI, núcleo denominado "Recanto Laguna", localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s)**, formulado por JEFFERSON DE OLIVEIRA PENTEADO, através do **Processo Administrativo nº 9.157/2015**.

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

**Michelle M. Bais**  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo



## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 24/06/2024 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Devolutiva da reunião com a Presidente do Ceprosom
- Sugestões para elaboração da lei que institui o Caisan
- Seleção 2024
- Palavra livre
- Encerramento

Limeira, 18 de junho de 2024.

Jonatas Henrique Olivieri  
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,  
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail [comsealimeira2020@gmail.com](mailto:comsealimeira2020@gmail.com) – Fone 3404-6131



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA

*RESULTADO FINAL DO PROJETO PRÉ SELECIONADO, em conformidade com a Resolução n.º 05/2024 (Seleção de Propostas para inscrição junto ao Edital FIA Itaú Social 2024).*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo das atribuições legais; considerando o parecer da Comissão de Análise de Projetos, com a ratificação da Plenária deste Conselho, havida na Reunião Extraordinária de 19.06.2024; em conformidade com os itens 5.3, 5.5, 8.1.1., 8.2.5. e 24.3., todos da Resolução n.º 05/2024 (Edital FIA Itaú 2024), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, torna público o resultado final do Chamamento Público visando à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil interessada em se inscrever junto à Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital “Fundos da Infância e Adolescência 2024”, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar projetos que contenham ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação, consoante abaixo indicado.

#### Projeto habilitado à Inscrição junto ao Edital FIA Itaú 2024

	OSC	Projeto	Valor R\$
1	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	Eu existo, eu pertença	R\$ 91.245,60

De acordo com o item 10.5, da Resolução n.º 05/2024 (Edital FIA Itaú 2024), estará habilitado, para ser inscrito no Edital “Fundos da Infância e Adolescência 2024”, o primeiro Projeto aprovado de acordo com a ordem de classificação, que apenas será efetivamente contemplado se aprovado junto à Fundação Itaú Social, oportunidade em que será subscrito o competente Termo de Fomento.

Limeira/SP, 20 de junho de 2024.

Thais Heleno Lopes  
Presidente

Gabriella Cristina Oliveira  
1ª Vice Presidente

**PORTARIA Nº 173, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 101.021, de 07 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 172, de 18 de junho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOSE LEONILDO BERNARDINO** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, Referência 09, Grau "A", Nível 1, lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Limeira, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**E D I T A L DE CONVOCAÇÃO**

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2023.

O candidato convocado deverá acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM ([www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br)), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
4	443-1911	ELISIANO MACHADO DE PAULA	09	A	1

Limeira, 19 de junho de 2024.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

**PORTARIA Nº 174, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 172, de 18 de junho de 2024, não assumiu o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 101.021, de 07 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ELISIANO MACHADO DE PAULA** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, Referência 09, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.458,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Junho	
Matricula	Nome
754854	ADALGISA ROQUE RAMOS
789634	ALICIA BISPO DAMASCENO
789528	ANA MARIA BORTOLAN
754803	ANTONIA APARECIDA TREFT
25682	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO
789086	APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
786471	APARECIDA DINIZ FERREIRA DOS SANTOS DAVID
782572	ARACY AYRES DE OLIVEIRA
16373	AUGUSTA CHINELATTO
789746	BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA PEREIRA
783501	BENEDITA APARECIDA MARCIANO
782327	CARMEN APARECIDA BERTANHA DAS DORES
789647	DENISE APARECIDA RODRIGUES
782947	DIVA APARECIDA GRAF NOZELLA
789858	ELCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA
787205	ELIANE PEIXOTO SPAGNOLO
775037	GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS
14371	HELENIS SCAVARELO JACON
789742	IDALINA MONARI
788684	JOAO BENEDITO NEVES
785679	JOAO PAULO RIZARDI
789185	JOAO PAULO RIZARDI
12947	JOSE LUIS DE DEUS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



783048	JOSE LUIS DOS SANTOS
789164	JOSIANE DE QUEIROZ AZEVEDO
789347	JULIANA MARIA ROBUSTI
783960	LAUREN APARECIDA ASSUMPÇÃO
47228	LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA
789624	LENICE ISABEL STOPPA
787388	LUCIA HELENA DE MORAIS
789348	LUCIANA APARECIDA ROBUSTI
677043	LUCIELENA PINTO RAMALHO POSTALI
782556	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA II
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA
789211	MARCIA APARECIDA BAILO E BAILO
786080	MARCIA CHEQUE BORTOLAN BRANDAO
789677	MARIA DE FATIMA QUEIROZ ALBUQUERQUE
17582	MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI
788971	MARIA JOSE REIS FERREIRA
789765	MARIA JOSE SCAVARELO ROBUSTI
789569	MARIA TITO DE AGUIAR
789741	MARIA VILMA GOUVEA
785318	MARILENE BARBOZA KERCHÉ
787477	MARLENE DE SOUZA ORNAGUI
785547	MARLENE GHIRARDINI
786276	NEUSA MARIA BARBOSA MANTOVANI
783331	NIRPA MARIA TORRES ARAUJO
789150	ODETE MARABELI RESENDE
789400	RENATA CRISTINA CHIARI
789744	ROMILDA TEIXEIRA FIDELIS FERREIRA DOS SANTOS
789238	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI
785415	ROSANA REGINA LÜDERS MACHADO DE CAMPOS
789346	ROSARIA DE JESUS ANTONIO
1325	ROSELY YVANETE MACHADO BARREIRA
688703	RUTE DOS SANTOS
788997	SILMARA ANTONIA BARBATO
789475	SIMONE DA SILVA FAHL PICCIRILLO
681148	SONIA APARECIDA SANTONINO PIZANI
789305	SUELY APARECIDA ROLAND DE BARROS CAMARGO
20851	TERESINHA DE JESUS DA SILVA PENTEADO FACCO
789396	YEDDA RAGAZZO COSENZA
784966	ZULMIRA JOSE FERREIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018